



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 10/2015
Modalidade: Pregão Presencial N° 6/2015
Data de Abertura da Licitação ...: 29 de Janeiro de 2015
Data de Abertura das Propostas ..: 13 de Fevereiro de 2015
Horário: 08h30min

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.....:** Pref. Municipal de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Escolas Municipais
03 - **Prazo de entrega das propostas:** 13/02/2015
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme solicitado
05 - **Condições de Pagamento:** Conforme descrito no Edital
06 - **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **13/02/2015** às **08h30min**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	100,0000	UN	Abacaxi
2	51,0000	KG	Achocolatado em pó
3	10,0000	UN	Açúcar de confeitador , 500g
4	135,0000	UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
5	6,0000	KG	Açúcar Mascavo
6	50,0000	PC	Açúcar refinado branco - pacote c/ 1kg
7	2,0000	KG	AMEIXA SEM CARROÇO
8	35,0000	PC	Amendoim descascado - pct 500g
9	55,0000	UN	Amido de milho - 500g
10	60,0000	KG	Apresentado
11	100,0000	PC	Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, pacote c/ 5kg
12	40,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
13	900,0000	KG	Banana caturra
14	3,0000	KG	Banha
15	80,0000	UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g baunilha e chocolate c/ no máximo 1,2gr de gordura saturada e 98ml de sódio por porção de 30gr
16	120,0000	UN	Bolacha doce, tipo Maria, pacote 800g no máximo 135 Kcl e no mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g
17	100,0000	PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g no máximo 125 Kcl e 3,3g de gordura por porção de 30g
18	140,0000	KG	Bolo doce, tipo cuca colonial
19	30,0000	EB	Canela em rama, embalagem c/ 30g
20	25,0000	EB	Canela em pó, embalagem c/ 30g
21	500,0000	UN	Canudinho recheado
22	300,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
23	200,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
24	80,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
25	100,0000	KG	Carne bovina tipo agulha
26	250,0000	KG	Carne bovina - tipo bife batido
27	300,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa
28	250,0000	KG	Carne de frango, tipo peito
29	35,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
30	300,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
31	150,0000	KG	Cebola
32	50,0000	CX	Chá - caixa c/ 12 saches
33	2,0000	KG	Chocolate granulado em kg
34	90,0000	UN	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 200g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

35	5,0000	KG	Colorau
36	500,0000	UN	Coxinha de frango c/ requeijão
37	500,0000	UN	Coxinha de frango
38	10,0000	PC	Cravo da Índia c/ 20g
39	80,0000	UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g
40	30,0000	UN	Creme vegetal, sem sal - 500g
41	500,0000	UN	Croquete de guisado
42	30,0000	KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos
43	30,0000	UN	Doce de leite - 400 gr
44	20,0000	KG	Enroladinho de goiaba - kg
45	120,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g
46	5,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml
47	80,0000	LT	Extrato de Tomate, lata de 860g
48	140,0000	KG	Farinha de Milho Média
49	100,0000	PC	Farinha de trigo especial - pacote c/ 5kg
50	20,0000	PC	Farinha de trigo integral, pacote c/1kg
51	60,0000	UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g
52	100,0000	KG	Filé de merluza
53	100,0000	KG	Filé de tilápia fresco e embalado
54	550,0000	UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G
55	10,0000	KG	Grostoli folhado
56	130,0000	UN	Leite condensado - embalagem c/ 395 g
57	90,0000	KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar
58	300,0000	L	Leite Integral UHT - Longa Vida
59	40,0000	PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g
60	200,0000	KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
61	850,0000	KG	Maçã vermelha nacional graúda
62	200,0000	KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso
63	30,0000	UN	Maionese PET 500g
64	200,0000	KG	Mamão
65	80,0000	KG	Manga
66	5,0000	KG	Manteiga
67	50,0000	PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg
68	200,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio
69	60,0000	KG	Melão
70	120,0000	UN	Milho verde em conserva - embalagem c/ 200g
71	500,0000	UN	Mini pizza - calabresa
72	500,0000	UN	Mini pizza de frango
73	500,0000	UN	Mini pizza de guisado
74	220,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml
75	210,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade
76	500,0000	UN	Pastelzinho
77	15,0000	KG	Pimentão verde
78	10,0000	KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

79	300,0000	PC	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 350g
80	500,0000	UN	Risóles de frango
81	500,0000	UN	Risóles de frango c/ requeijão
82	80,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g
83	60,0000	KG	Sal refinado iodado
84	100,0000	KG	Salsicha comum, sem corante
85	300,0000	LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível, em lata com 130g
86	300,0000	KG	Tomate, grau médio de amadurecimento
87	20,0000	UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em garrafa plástica de 2L

OBS.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III (Proposta Financeira).

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 6/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 6/2015
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta, conforme item 2.2 deste edital, apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) declaração, assinadas pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, sendo que deverá ser entregue em até 02(dois) dias úteis do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

12.2. A entrega dos gêneros alimentícios será efetuada nas Escolas Municipais, acompanhada de Nota Fiscal, conforme solicitação prévia.

12.3. Os gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e frios), poderão ser retirados por servidor designado pela Secretaria de Educação, conforme a necessidade, e em caso extraordinário mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto.

12.4. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.5. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.6. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.7.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00; 06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00; 06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00 e 06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I - declaração do menor;
- II - declaração de enquadramento para ME e EPP;
- III - modelo de proposta financeira;
- IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 29 de Janeiro de 2015.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 6/2015**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 6/2015**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 10/2015

Modalidade: Pregão Presencial N° 6/2015

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 UN	Abacaxi Valor de Referência: 4,7500 Marca: _____	_____	_____
2	51,0000 KG	Achocolatado em pó Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 UN	Açúcar de confeitador , 500g Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____
4	135,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 10,1500 Marca: _____	_____	_____
5	6,0000 KG	Açúcar Mascavo Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
6	50,0000 PC	Açúcar refinado branco - pacote c/ 1kg Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 KG	AMEIXA SEM CARROÇO Valor de Referência: 3,8500 Marca: _____	_____	_____
8	35,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Valor de Referência: 5,4500 Marca: _____	_____	_____
9	55,0000 UN	Amido de milho - 500g Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10	60,0000 KG	Apresentado Valor de Referência: 11,6500 Marca: _____	_____	_____
11	100,0000 PC	Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, pacote c/ 5kg Valor de Referência: 11,0500 Marca: _____	_____	_____
12	40,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Valor de Referência: 2,8600 Marca: _____	_____	_____
13	900,0000 KG	Banana caturra Valor de Referência: 1,9800 Marca: _____	_____	_____
14	3,0000 KG	Banha Valor de Referência: 4,7500 Marca: _____	_____	_____
15	80,0000 UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g baunilha e chocolate c/ no máximo 1,2gr de gordura saturada e 98ml de sódio por porção de 30gr Valor de Referência: 5,1500 Marca: _____	_____	_____
16	120,0000 UN	Bolacha doce, tipo Maria, pacote 800g no máximo 135 Kcl e no mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____	_____	_____
17	100,0000 PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g no máximo 125 Kcl e 3,3g de gordura por porção de 30g Valor de Referência: 2,4500 Marca: _____	_____	_____
18	140,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca colonial Valor de Referência: 7,2000 Marca: _____	_____	_____
19	30,0000 EB	Canela em rama, embalagem c/ 35g Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

20	25,0000	EB	Canela em pó, embalagem c/ 35g Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
21	500,0000	UN	Canudinho recheado Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
22	300,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,6500 Marca: _____	_____	_____
23	200,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
24	80,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 16,7500 Marca: _____	_____	_____
25	100,0000	KG	Carne bovina tipo agulha Valor de Referência: 9,4000 Marca: _____	_____	_____
26	250,0000	KG	Carne bovina - tipo bife batido Valor de Referência: 19,1500 Marca: _____	_____	_____
27	300,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
28	250,0000	KG	Carne de frango, tipo peito Valor de Referência: 7,8500 Marca: _____	_____	_____
29	35,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

30	300,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,7500 Marca: _____	_____	_____
31	150,0000 KG	Cebola Valor de Referência: 2,0500 Marca: _____	_____	_____
32	50,0000 CX	Chá - caixa c/ 12 saches Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
33	2,0000 KG	Chocolate granulado em kg Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
34	90,0000 UN	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 200g Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
35	5,0000 KG	Colorau Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
36	500,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
37	500,0000 UN	Coxinha de frango Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
38	10,0000 PC	Cravo da Índia c/ 20g Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
39	80,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 1,8600 Marca: _____	_____	_____
40	30,0000 UN	Creme vegetal, sem sal - 500g Valor de Referência: 4,7500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

41	500,0000 UN	Croquete de guisado Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
42	30,0000 KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos Valor de Referência: 10,1000 Marca: _____	_____	_____
43	30,0000 UN	Doce de leite - 400 gr Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
44	20,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
45	120,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g Valor de Referência: 2,0300 Marca: _____	_____	_____
46	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
47	80,0000 LT	Extrato de Tomate, lata de 860g Valor de Referência: 5,8500 Marca: _____	_____	_____
48	140,0000 KG	Farinha de Milho Média Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
49	100,0000 PC	Farinha de trigo especial - pacote c/ 5kg Valor de Referência: 11,0500 Marca: _____	_____	_____
50	20,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 2,4500 Marca: _____	_____	_____
51	60,0000 UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g Valor de Referência: 5,5500 Marca: _____	_____	_____
52	100,0000 KG	Filé de merluza Valor de Referência: 14,5000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
53	100,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado Valor de Referência: 22,5000 Marca: _____	_____	_____
54	550,0000 UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G Valor de Referência: 0,8500 Marca: _____	_____	_____
55	10,0000 KG	Grostoli folhado Valor de Referência: 13,5000 Marca: _____	_____	_____
56	130,0000 UN	Leite condensado - embalagem c/ 395 g Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
57	90,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
58	300,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida Valor de Referência: 2,6800 Marca: _____	_____	_____
59	40,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
60	200,0000 KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 10,9500 Marca: _____	_____	_____
61	850,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____
62	200,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso Valor de Referência: 4,4000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

63	30,0000 UN	Maionese PET 500g	_____	_____
		Valor de Referência: 4,2500		
		Marca: _____		
64	200,0000 KG	Mamão	_____	_____
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
65	80,0000 KG	Manga	_____	_____
		Valor de Referência: 3,3000		
		Marca: _____		
66	5,0000 KG	Manteiga	_____	_____
		Valor de Referência: 7,7500		
		Marca: _____		
67	50,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 5,2000		
		Marca: _____		
68	200,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
69	60,0000 KG	Melão	_____	_____
		Valor de Referência: 4,1500		
		Marca: _____		
70	120,0000 UN	Milho verde em conserva - embalagem c/ 200g	_____	_____
		Valor de Referência: 2,1500		
		Marca: _____		
71	500,0000 UN	Mini pizza - calabresa	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5000		
		Marca: _____		
72	500,0000 UN	Mini pizza de frango	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5000		
		Marca: _____		
73	500,0000 UN	Mini pizza de guisado	_____	_____
		Valor de Referência: 0,4500		
		Marca: _____		
74	220,0000 UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml	_____	_____
		Valor de Referência: 4,2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

75	210,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Valor de Referência: 4,1500 Marca: _____	_____	_____
76	500,0000 UN	Pastelzinho Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
77	15,0000 KG	Pimentão verde Valor de Referência: 7,1500 Marca: _____	_____	_____
78	10,0000 KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg Valor de Referência: 11,1500 Marca: _____	_____	_____
79	300,0000 PC	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 350g Valor de Referência: 3,1500 Marca: _____	_____	_____
80	500,0000 UN	Risóles de frango Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
81	500,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
82	80,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
83	60,0000 KG	Sal refinado iodado Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
84	100,0000 KG	Salsicha comum, sem corante Valor de Referência: 7,2000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

85	300,0000 LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível, em lata com 130g Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____
86	300,0000 KG	Tomate, grau médio de amadurecimento Valor de Referência: 4,1500 Marca: _____	_____	_____
87	20,0000 UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em garrafa plástica de 2L Valor de Referência: 10,7500 Marca: _____	_____	_____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015

Processo Licitatório nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 6/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a elaboração da merenda escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 UN	Abacaxi Marca: _____	_____	_____
2	51,0000 KG	Achocolatado em pó Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 UN	Açúcar de confeitiro , 500g Marca: _____	_____	_____
4	135,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Marca: _____	_____	_____
5	6,0000 KG	Açúcar Mascavo Marca: _____	_____	_____
6	50,0000 PC	Açúcar refinado branco - pacote c/ 1kg Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 KG	Ameixa sem carroço Marca: _____	_____	_____
8	35,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Marca: _____	_____	_____
9	55,0000 UN	Amido de milho - 500g Marca: _____	_____	_____
10	60,0000 KG	Apresentado Marca: _____	_____	_____
11	100,0000 PC	Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, pacote c/ 5kg Marca: _____	_____	_____
12	40,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Marca: _____	_____	_____
13	900,0000 KG	Banana caturra Marca: _____	_____	_____
14	3,0000 KG	Banha Marca: _____	_____	_____
15	80,0000 UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g baunilha e chocolate c/ no máximo 1,2gr de gordura saturada e 98ml de sódio por porção de 30gr Marca: _____	_____	_____
16	120,0000 UN	Bolacha doce, tipo Maria, pacote 800g no máximo 135 Kcl e no mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

17	100,0000	PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g no máximo 125 Kcal e 3,3g de gordura por porção de 30g Marca: _____	_____	_____
18	140,0000	KG	Bolo doce, tipo cuca colonial Marca: _____	_____	_____
19	30,0000	EB	Canela em rama, embalagem c/ 35g Marca: _____	_____	_____
20	25,0000	EB	Canela em pó, embalagem c/ 35g Marca: _____	_____	_____
21	500,0000	UN	Canudinho recheado Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
22	300,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
23	200,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
24	80,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
25	100,0000	KG	Carne bovina tipo agulha Marca: _____	_____	_____
26	250,0000	KG	Carne bovina - tipo bife batido Marca: _____	_____	_____
27	300,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa Marca: _____	_____	_____
28	250,0000	KG	Carne de frango, tipo peito Marca: _____	_____	_____
29	35,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
30	300,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
31	150,0000	KG	Cebola Marca: _____	_____	_____
32	50,0000	CX	Chá - caixa c/ 12 saches Marca: _____	_____	_____
33	2,0000	KG	Chocolate granulado em kg Marca: _____	_____	_____
34	90,0000	UN	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 200g Marca: _____	_____	_____
35	5,0000	KG	Colorau Marca: _____	_____	_____
36	500,0000	UN	Coxinha de frango c/ requeijão Marca: _____	_____	_____
37	500,0000	UN	Coxinha de frango Marca: _____	_____	_____
38	10,0000	PC	Cravo da Índia c/ 20g Marca: _____	_____	_____
39	80,0000	UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Marca: _____	_____	_____
40	30,0000	UN	Creme vegetal, sem sal - 500g Marca: _____	_____	_____
41	500,0000	UN	Croquete de guisado Marca: _____	_____	_____
42	30,0000	KG	Doce de Frutas, tipo schmier, sabores diversos Marca: _____	_____	_____
43	30,0000	UN	Doce de leite - 400 gr Marca: _____	_____	_____
44	20,0000	KG	Enroladinho de goiaba - kg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

45	120,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g	_____	_____
			Marca: _____		
46	5,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml	_____	_____
			Marca: _____		
47	80,0000	LT	Extrato de Tomate, lata de 860g	_____	_____
			Marca: _____		
48	140,0000	KG	Farinha de Milho Média	_____	_____
			Marca: _____		
49	100,0000	PC	Farinha de trigo especial - pacote c/ 5kg	_____	_____
			Marca: _____		
50	20,0000	PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg	_____	_____
			Marca: _____		
51	60,0000	UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g	_____	_____
			Marca: _____		
52	100,0000	KG	Filé de merluza	_____	_____
			Marca: _____		
53	100,0000	KG	Filé de tilápia fresco e embalado	_____	_____
			Marca: _____		
54	550,0000	UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G	_____	_____
			Marca: _____		
55	10,0000	KG	Grostoli folhado	_____	_____
			Marca: _____		
56	130,0000	UN	Leite condensado - embalagem c/ 395 g	_____	_____
			Marca: _____		
57	90,0000	KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar	_____	_____
			Marca: _____		
58	300,0000	L	Leite Integral UHT - Longa Vida	_____	_____
			Marca: _____		
59	40,0000	PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g	_____	_____
			Marca: _____		
60	200,0000	KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade	_____	_____
			Marca: _____		
61	850,0000	KG	Maçã vermelha nacional graúda	_____	_____
			Marca: _____		
62	200,0000	KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso	_____	_____
			Marca: _____		
63	30,0000	UN	Maionese PET 500g	_____	_____
			Marca: _____		
64	200,0000	KG	Mamão	_____	_____
			Marca: _____		
65	80,0000	KG	Manga	_____	_____
			Marca: _____		
66	5,0000	KG	Manteiga	_____	_____
			Marca: _____		
67	50,0000	PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg	_____	_____
			Marca: _____		
68	200,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio	_____	_____
			Marca: _____		
69	60,0000	KG	Melão	_____	_____
			Marca: _____		
70	120,0000	UN	Milho verde em conserva - embalagem c/ 200g	_____	_____
			Marca: _____		
71	500,0000	UN	Mini pizza - calabresa	_____	_____
			Marca: _____		
72	500,0000	UN	Mini pizza de frango	_____	_____
			Marca: _____		
73	500,0000	UN	Mini pizza de guisado	_____	_____
			Marca: _____		
74	220,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml	_____	_____
			Marca: _____		
75	210,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

76	500,0000 UN	Pastelzinho	_____	_____
		Marca:_____		
77	15,0000 KG	Pimentão verde	_____	_____
		Marca:_____		
78	10,0000 KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg	_____	_____
		Marca:_____		
79	300,0000 PC	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 350g	_____	_____
		Marca:_____		
80	500,0000 UN	Risóles de frango	_____	_____
		Marca:_____		
81	500,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão	_____	_____
		Marca:_____		
82	80,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g	_____	_____
		Marca:_____		
83	60,0000 KG	Sal refinado iodado	_____	_____
		Marca:_____		
84	100,0000 KG	Salsicha comum, sem corante	_____	_____
		Marca:_____		
85	300,0000 LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível, em lata com 130g	_____	_____
		Marca:_____		
86	300,0000 KG	Tomate, grau médio de amadurecimento	_____	_____
		Marca:_____		
87	20,0000 UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em garrafa plástica de 2L	_____	_____
		Marca:_____		

Total Geral R\$

1.2. O fornecimento deverá ser executado com observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Pregão Presencial nº 6/2015**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado de forma parcelada, sendo que deverá ser entregue em até 02(dois) dias úteis do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

2.2. A entrega dos gêneros alimentícios será efetuada nas Escolas Municipais, acompanhada de Nota Fiscal, conforme solicitação prévia.

2.3. Os gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e frios), poderão ser retirados por servidor designado pela Secretaria de Educação, conforme a necessidade, e em caso extraordinário mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto.

2.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

2.5. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

orçamentárias: 06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00

06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00

06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00

06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2015.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal – Contratante

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____